MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2024.01.24 16:26:22 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

Edição 2723
09 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Ivo Proczikevicz
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 029/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Maria Fernanda Luck Mesquita**, do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030/2024

Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Progridem na carreira os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical quanto a titulação apresentada e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nos seguintes níveis:

NOME	*CARGO*	*PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO*	*NIVEL*
Angela Nakonechen Strechar	Professora	445/2024	03 – H
Marcia Grabove Kozechen	Professora	452/2024	03 - C (Ref. aos anos de 2022 e 2023, justificanda pela revisão solicitada pela servidora, em que mostrou-se procedente, sendo concedida a Progressão retroativa.
Marcia Grabove Kozechen	Professora	452/2024	03 - D

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2024

"Designa servidores conforme especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 064/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Michelle Ternoski Lemos**, ocupante do cargo em comissão de *Diretora de Saúde Rural*, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29/01/2024 a 17/02/2024, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2024

"Dispõe sobre a retificação de transferência de professores para escolas".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 365/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificada a transferência da *Professora* **Elizete Homeniuk**, elencada no Anexo Único da Portaria nº 249/2023, da Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes para a Escola Municipal Tiradentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 05/2024
SECRETARIA DE SAÚDE - PROTOCOLO 81/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 30/01/2024***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
10º	954	Maria Ivone Michalczesczen

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
45° (PCD)	1107	Altemir Gonçalves Dias

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
18°	1948	Irani Barros Santos de Aquino

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 24 de janeiro de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 04/2024
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 11402/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 30/01/2024***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PSICÓLOGO (A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
10°	10328	Bruno Filipe Marques

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 24 de janeiro de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - Lei 14133/2021
OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem (hotelaria) 24 (vinte e quatro) horas, contendo pernoite em quartos individuais, com ar condicionado e serviços de alimentação com café da manhã e jan-

tar, atendendo todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela vigilância sanitária.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).
DATA: 15 de fevereiro de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.
Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - Lei 14133/2021
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo utilitário tipo pick up, na cor branca, zero km, cabine dupla, ano/modelo mínimo 2023/2024.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 118.437,14 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).
DATA: 16 de fevereiro de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.
Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

Extrato de Dispensa de Licitação nº 003/2024
Motivação: Artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão de veículo, diário de bordo nº 920, placa SEG6H19, chassi 9BD281BPJPYY50171.
Contrato nº 018/2024.
Contratado: VERITÁ VEÍCULOS LTDA.
Valor: R$ 823,02 (oitocentos e vinte e três reais e dois centavos).
Data: Prudentópolis, 24 de janeiro de 2024.
Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.
Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária de Turismo, Sra. Cristiane Guimarães Boiko Rossetim.
Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos servidores Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos e Sra. Marcia Cordiaki.

7º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 213/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Benedito Matias Rossetin.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 3,85% conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 675/2023, o valor mensal passa a ser de R$ 174,88 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.

10º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 214/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Donato Mariano Pontes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 3,85% conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 675/2023, o valor mensal passa a ser de R$ 178,78 (cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.

8º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 216/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Lindomar Woichekoski.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 3,85% conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 675/2023, o valor mensal passa a ser de R$ 189,08 (cento e oitenta e nove reais e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.

8º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 217/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Rubens João Mereth.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 3,85% conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 675/2023, o valor mensal passa a ser de R$ 243,63 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.

8º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 218/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Wilson Carvalho Guimarães.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 3,85% conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 675/2023, o valor mensal passa a ser de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.

8º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 282/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Vitor Marconato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 3,85% conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 675/2023, o valor mensal passa a ser de R$ 302,54 (trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.

7º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 283/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Marcos Moreira de Souza.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 3,85% conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 675/2023, o valor mensal passa a ser de R$ 167,77 (cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.

7º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 397/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Andreia Regina Slota.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 3,85%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 675/2023, o valor mensal passa a ser de R$ 440,05 (quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.

6º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 398/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Maria Rosana Kapusta.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 3,85% conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 675/2023, o valor mensal passa a ser de R$ 140,27 (cento e quarenta reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.

7º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 399/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Paulo Henich.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 3,85% conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 675/2023, o valor mensal passa a ser de R$ 180,14 (cento e oitenta reais e quatorze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.

8º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 400/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Vilmar Cordeiro da Silva.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 3,85% conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 675/2023, o valor mensal passa a ser de R$ 165,02 (cento e sessenta e cinco reais e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.

6º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 401/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Wilson Dupczak.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 3,85% conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 675/2023, o valor mensal passa a ser de R$ 206,27 (duzentos e seis reais e vinte e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **C LANCONI LOPES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 019/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para a manutenção/higienização e instalação de ar-condicionado, aquisição de compressores de ar-condicionado e cargas de gás para os aparelhos das Secretarias Municipais", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de janeiro de 2024.

Lidiane Campagnaro
Departamento de Licitações

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024.
Objeto: Credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de cuidador de crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente pelo município.
Contrato nº: 007/2024.
Contratada: LEIDIMARA VIEIRA
Valor: R$ 25.873,56 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Contrato nº: 008/2024.
Contratada: ANDRIELE CAROLINE ZDEBSKI
Valor: R$ 25.873,56 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Data: Prudentópolis, 18 de janeiro de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 20 de novembro de 2024, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.
Gestor: A gestão ficará a cargo da Secretária M. de Assistência Social, Sra. Celia Kaczarouski Schon.
Fiscal: A fiscalização ficará a cargo das servidoras Sras. Priscila Laroca Bernardino e Elaine Novak Lacomski Cunha.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA,** convocada a assinar o Contrato nº 017/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de formulários contínuos de nota fiscal de produtor rural", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 140/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

O contrato será encaminhado por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 017/2024, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de janeiro de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	**017/2024.**
Pregão Eletrônico	**140/2023.**
Objeto	Aquisição de formulários contínuos de nota fiscal de produtor rural.
Contratada	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
Valor	R$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Mario Kvasnei.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Luiz Felipe Daciuk.
Data	Prudentópolis, 24 de janeiro de 2024.

Prazo de Vigência	A vigência será de 12 (doze) meses.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO	154/2023
OBJETO	Registro de Preços para aquisição de vidros e divisórias, com instalação e serviços de mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias municipais.
N° ATA	013/2024
EMPRESA DETENTORA DA ATA	GILVANI SCHIRLO, CNPJ n° 49.098.909/0001-13
VALOR	R$ 179.745,00 (Cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
N° ATA	014/2024
EMPRESA DETENTORA DA ATA	TEREZA KAMINSKI MICHALSZESZEN, CNPJ n° 53.471.914/0001-05
VALOR	66.000,00 (Sessenta e seis mil reias)
N° ATA	015/2024
EMPRESA DETENTORA DA ATA	ALAN DOS SANTOS HEY ME, CNPJ n° 43.804.980/0001-98
VALOR	176.330,00 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta reais)
N° ATA	016/2024
EMPRESA DETENTORA DA ATA	CAPITAL VIDROS TEMPERADOS LTDA, CNPJ n° 05.528.268/0001-14
VALOR	868.605,83 (Oitocentos e sessenta e oito mil, seicentos e cinco reais e oitenta e três centavos)
N° ATA	017/2024
EMPRESA DETENTORA DA ATA	JOSELITO MICHALSZESZEN, CNPJ n° 09.141.347/0001-29
VALOR	107.596,50 (Cento e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
N° ATA	018/2024
EMPRESA DETENTORA DA ATA	MATHEUS ALVES COELHO ME, CNPJ n° 32.604.161/0001-80
VALOR	144.042,50 (Cento e quarenta e quatro mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
FISCAIS	A fiscalização ficará a cargo dos servidores:– Secretaria Municipal de Cultura: Fernando de Mello Demenech e como fiscal substituto, Sandra Mara Viana;– Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos;– Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski;– Secretaria Municipal de Esporte e Recreação: Marcos Cesar Bozatski;– Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Glauco dos Santos Capetini e como fiscal substituto, a Sra. Nicole Cavali;– Secretaria Municipal de Saúde:– Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e como fiscal substituto, a Sra. Marcia Cordiaki.
GESTOR	A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Planejamento e Obras, Sra. Nathaly Tauany Filla.

DATA	Prudentópolis, 23 de janeiro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (Doze) meses.

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO**, especificamente para **corrigir** os requisitos e atribuições referente aos Cargos de **Médico Pediatra I** e **Médico Psiquiatra - I**, dispostos Na Lei Municipal n.º 2.575/2023, conforme segue:

AONDE SE LÊ:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Médico Pediatra I
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: • Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, na sua especialidade médica. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Médico Psiquiatra - I
Requisitos: Superior na área de Medicina com especialização empediatria e registro no respectivo conselho de classe.
Atribuições: • Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundemconhecimentos da área médica, na sua especialidade médica. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

LEIA-SE:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Médico Pediatra I
Requisitos: Superior na área de Medicina com especialização em pediatria e registro no respectivo conselho de classe.
Atribuições: • Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde;coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundemconhecimentos da área médica, na sua especialidade médica. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para opermanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Médico Psiquiatra - I
Requisitos: Superior na Área de Medicina com especialização em psiquiatria e registro no respectivo conselho de classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Atribuições:

- Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde;coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundemconhecimentos da área médica, na sua especialidade médica. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para opermanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 24 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br